

Ofício Circular - 51/2017 – SECC SC/GESUV/GMRC3/MIENC

São José (SC), 20 de março 2017

 À  
 MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

Prezado Senhor,

Informamos ao Senhor, que foi lançada a Nova Política Comercial dos Correios, que consiste num conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes, em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis, onde a premissa é de que quanto maior o nível de relacionamento com os Correios, maior o conjunto de benefícios a ser ofertado.

A Nova Política Comercial estabelece um modelo padronizado de relacionamento comercial com os clientes, considerando volume de negócios, contrapartidas e benefícios.

Prezando por estreitarmos ainda mais o relacionamento com essa organização, apresentamos abaixo as categorias e respectivos benefícios, os quais foram distribuídos em cinco diferentes grupos.

CATEGORIAS	FINANCEIRO				RELACIONAMENTO				OPERACIONAL		SUPORTE TECNOLÓGICO		PÓS-VENDA		
	Diferenciação de preços	Pagamento por fatura	2 períodos não consecutivos de isenção de valor mínimo mensal	Valor mínimo semestral ou anual	Atendimento por Gerente de Agência	Atendimento por Assistente Comercial (grupo de contas)	Atendimento por Gerente de Contas compartilhado	Atendimento por Gerente de Contas dedicado	Coleta programada	Assistente operacional	Help Desk TI	Equipe Integração TI	Fale Conosco	Célula CAC	Assistente pós-venda
Eventual															
Empresarial	✓	✓			✓						✓		✓		
Prata	✓	✓	✓		✓	✓					✓		✓		
Ouro	✓	✓		✓		✓					✓		✓		
Platinum	✓	✓		✓			✓	✓	✓			✓		✓	✓
Diamante	✓	✓					✓	✓	✓			✓		✓	✓
Infinite	✓	✓					✓	✓	✓			✓		✓	✓

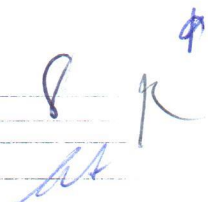
De forma sintética, os grupos de benefícios ofertados pelos Correios, conforme categoria do cliente compreendem:

- Financeiro:** preços diferenciados conforme volume de negócios e serviços contratados; prazo para pagamento valor mínimo semestral ou anual, ou dois meses não consecutivos de isenção do valor mínimo mensal;
- Relacionamento:** realizada por força de vendas especializada, que prestará consultoria comercial ao cliente, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações sobre os produtos e serviços, agregando valor ao seu processo produtivo e aos seus negócios;
- Operacional:** coleta programada, em atendimento às necessidades do cliente, e em conformidade ao modelo de negócio definido; assistência operacional, para consultoria e orientações, otimizando o processo operacional e a prestação dos serviços;
- Suporte tecnológico:** realizado por profissional especializado para atendimento do cliente em suas necessidades de integração tecnológica com os softwares dos Correios;
- Pós-venda:** facilidades para o atendimento de eventualidades relacionadas aos serviços contratados, bem como esclarecimentos sobre lançamentos em faturas; identificação e tratamento de questões relacionadas à qualidade do serviço; monitoramento e registro de interações, dentre outros.

Nesse sentido, para que essa organização possa usufruir desde já de todos os benefícios condizentes à sua categoria, faz-se necessária atualização contratual, conforme documento anexo.

A alteração ocorre no subitem 2.3 da cláusula da Execução dos Serviços, com a inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial, que está disponível no site dos Correios.

De imediato e, para que este cliente já perceba os benefícios financeiros decorrentes da nova política comercial as tabelas de preços dos serviços de encomendas foram revistas, passando a apresentar valores mais atrativos nos municípios e mercados com maior potencial e circulação de mercadorias.



Neste sentido e, considerando o histórico de consumo dessa organização no ano de 2016, apresentamos documentação anexa para adesão ao novo pacote de encomendas, compatível suas necessidades.

Informamos ainda que, conforme aviso prévio encaminhado anteriormente por meio de telegrama, os serviços de encomendas anteriormente contratados serão descontinuados a partir de 06/04/2017.

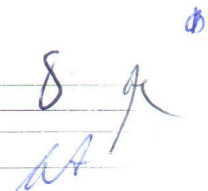
Assim e, para que possamos continuar nossa parceria, solicitamos devolução dos documentos anexos, assinados pelo(s) representante(s) legal(is), de modo que não haja descontinuidade dos serviços prestados.

Salientamos que nossa rede de atendimento própria e franqueada permanece disponível para utilização e prestação dos serviços, assim como vem ocorrendo atualmente.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR AGUIAR**  
Gerente de Vendas

  
\_\_\_\_\_  
**ESTEVAN AFONSO FENNER DA SILVA**  
Gerente de Suporte a Vendas



1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912410199 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE LUIZ ALVES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES		
CNPJ/MF: 83.102.319/0001-55	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: RUA ERICH GIELOW 35 CENTRO		
Cidade: LUIZ ALVES	UF: SC	CEP: 89128-000
Telefone: 47-3377-8614	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@luzalves.sc.gov.br		
Nome do Responsável: Marcos Pedro Veber		
Cargo: Prefeito Municipal	RG: 4.700.333	CPF: 048.834.879-03

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional de Santa Catarina</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>Marciano da Silva</b>		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Gerente Comercial/de Vendas <b>Moacir Aguiar</b>		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912410199, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

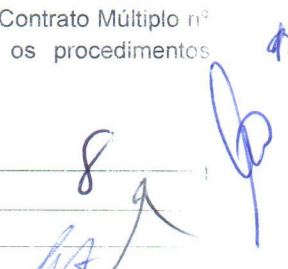
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912410199 o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, incluir os Serviços de Encomendas Nacionais e excluir os serviços de PAC e SEDEX no Contrato Múltiplo nº 9912410199 por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Rua Romeu José Vieira, 90 – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário – 88110-923 – São José/SC

Fone: (48) 3954-4211 – Fax: (48) 3954-4225 – e-mail: scgesuv@correios.com.br



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

2.1 - Inclusão do subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

2.2 - Incluir o **Serviços de Encomendas Nacionais**, conforme Anexo de Serviço de Encomendas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

3.1 - Excluir o serviço de SEDEX e PAC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 9912410199.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José (SC), 30/06/2017

Pela **CONTRATANTE**:

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pedro Veber  
Prefeito Municipal

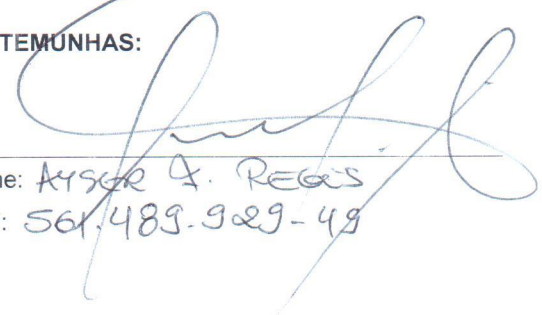
Pela **ECT**:

  
\_\_\_\_\_  
**Marciano da Silva**  
Diretor Regional  
Assinado por: **Estevan Afonso Fenner da Silva**  
Gerente de Suporte à Vendas/SC  
Portaria de SubDelegação 31/2017

  
\_\_\_\_\_  
**Moacir Aguiar**  
Gerente de Vendas

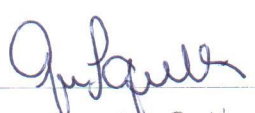
Carlos Eduardo Altieri Polfezi  
Matr.: 8.710.994-8  
Chefe de Seção de Planej. e  
Acomp. a Vendas Corporativas  
SPAC/SUVEC/GEVEN/SC  
CRA/SC 22416

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Aysor A. Regis**  
CPF: **561.489.929-49**

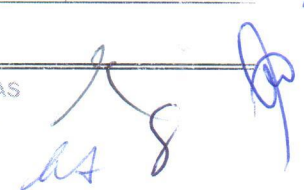
Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**Geneci Lóss Guth**  
CPF **637.236.209-09**

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA <u>30/06/17</u>
CONTRATANTE MUNICIPIO DE LUIZ ALVES		NÚMERO DO CONTRATO 9912410199
CÓDIGO ADM 170046629	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 03/03/2017 a 03/03/2018	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 1 ao dia 31 do mês corrente ou seguinte.	VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO  05 dias úteis antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET  10 dias antes do vencimento da fatura.  Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm">http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm</a> As faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO SC	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO GESUV	
<b>FATURAMENTO</b>		
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>		

SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS	<u>01/01/17</u>	03/03/2018			ACs
RC10073 CARTA COMERCIAL	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada
RC40096 SEDEX CONTRATO	03/03/2017	<u>30/06/17</u>			Conforme última Ficha Resumo assinada
RC41068 PAC	03/03/2017	<u>30/06/17</u>			Conforme última Ficha Resumo assinada




AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada
CORREIO INTERNACIONAL	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada
SERVIÇO DE RESPOSTA COMERCIAL	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada
MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada
MALA DIRETA POSTAL BÁSICA	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada
SERVIÇO DE CAIXA POSTAL	03/03/2017	03/03/2018			Conforme última Ficha Resumo assinada

Pela **CONTRATANTE**:


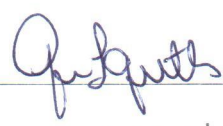

  
 Marcos Pedro Veber  
 Prefeito Municipal

Pela ECT:


  
 Marciano da Silva  
 Diretor Regional  
 Assinado por: **Estevan Afonso Fenner da Silva**  
 Gerente de Suporte à Vendas/SC  
 Portaria de SubDelegação 31/2017


  
 Moacir Aguiar  
 Gerente de Vendas

 Carlos Eduardo Altieri Pollezi  
 Matr.: 8.710.994-8  
 Chefe de Seção de Planej. e  
 Acomp. à Vendas Corporativas  
 SPAC/SUVEC/GEVEN/SC  
 CRA/SC 22416

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: **Ayrton F. Regis**  
 CPF: **561.489.929-49**

  
 Nome:  
 CPF: **Geneci Lóss Guth**  
**CPF 637.236.209-06**

**FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICIPIO DE LUIZ ALVES	
83.102.319/0001-55	CONTRATO Nº: 9912410199
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 - ENC 2.1	
<b>SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE</b>	
<b>DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b> 01/10/11	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:  
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

